



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

ATO DA MESA N.º 06/2.000

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, NO VALOR DE R\$. 29.800,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz baixar o seguinte...

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE MARABÁ - Est. S. Paulo
Luis Marcelo Macedoro de Lima
OFICIAL INTERINO

ATO DA MESA

Considerando, o que Dispõe o Artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.671, de 10 de Dezembro de 1.999, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2.000, em R\$. 10.700.000,00 (Dez Milhões e Setecentos Mil Reais).

RESOLVE

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$. 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, observando-se a seguinte classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática, a saber:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 Processo Legislativo

001 Ação Legislativa

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1.01 - Pessoal Civil..... 29.800,00

Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba melhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Total..... 29.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias a que alude o Inciso III do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o Artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.671, de 10 de Dezembro de 1999, de conformidade com a seguinte tabela:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

02 Legislativa

02 Processo Legislativo

001 Ação Legislativa

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.1.00 – Sentenças Judiciárias..... 3.800,00

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações..... 20.000,00

4.1.2.0.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... 6.000,00

Total..... 29.800,00


Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 20 de Novembro de 2.000.


Valdevino Alves de Almeida
Presidente


Marcos Henrique Osti
Vice-Presidente


Elias José de Oliveira
1º. Secretário


Edson de Oliveira Pires
2º. Secretário

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo

Elias José de Oliveira, Membro da

Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba melhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

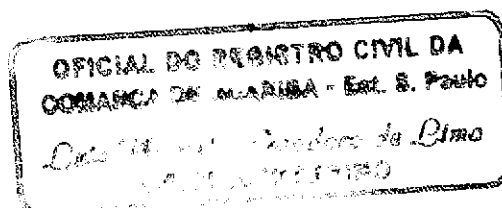
GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e afixada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias" nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

Dr. Alexandre Campanhão
Assessor Jurídico – OAB/SP 161.491

Apresentada no Cartório Civil da sede da Comarca de Guariba, para registro e arquivamento.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba melhor.